



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 2

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE
JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

----- Aos vinete sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras** e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar um voto de pesar pelo falecimento de **Francisco José da Silva David**, funcionário que foi desta **Câmara Municipal**. Mais deliberou por unanimidade manifestar à família sentidas condolências.-----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:**-----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**.-----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:**-----

----- **Ponto um - um: VISTORIA POR INSALUBRIDADE:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que de acordo com informação anexa à presente informação, da **Autoridade Tributária**, o prédio sito na Rua da Boavista, n.º 31 em Cabeção, a que corresponde o **artigo matricial n.º 385**

da freguesia de Cabeção, encontra-se atualmente averbado a favor da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Moravis**.-----

Considerando que o referido prédio se encontra numa situação de degradação há já vários anos, contribuindo para a insalubridade do local e dos prédios vizinhos, para além de existirem riscos de segurança, propõe esta **Divisão** que, nos termos do artigo 89.º e seguintes do D.L. n.º 555/99 de 16 de dezembro com a redação do D.L. n.º 136/2014 de 9 de setembro, seja realizada uma vistoria ao referido prédio. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que ao prédio em causa seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, nos termos do artigo 89.º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro. -----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Verdiana Pinto de Matos**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 280 da freguesia de Brotas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 454 da mesma freguesia, localizado na Rua de Igreja, n.º 5, com a área de implantação de 104,00 m² e de construção de 208,00 m². -----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio teve origem no artigo 38, foi inscrito na matriz antes de 7/8/1951, e reconstruído, habitável em 6/7/1963. -----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido reconstruído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua reconstrução, pelo que se propõe o deferimento da pretensão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - três: RECLAMAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando da reclamação apresentada por **Joana Cristina Marques Florêncio**, moradora no prédio sito no Largo do Rossio da Eira do Quarto nº 6 em Cabeção, por infiltrações ocorridas devido ao estado de degradação em que se encontra o prédio vizinho. -----

Após verificação no local, constatou-se que efetivamente os prédios anexos se encontram em fase avançada de degradação, o que contribui para a infiltração de água pelas paredes. -----

A proprietária conhecida dos referidos prédios, **Anabela Almeida Silva Moreira Oliveira**, cabeça de casal da herança de **José Manuel Moreira de Oliveira**, requereu ao abrigo do **Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas**, ajuda para a elaboração de projeto com vista à sua recuperação, o qual foi concluído. -----

Os prédios em causa são os seguintes: -----

Artº 384 Freguesia de Cabeção - Largo do Rossio da Eira do Quarto;-----

Artº 953 Freguesia de Cabeção - Rua da Boavista nº 33;-----

Nos termos do nº 2 do artº 89 do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei nº 136/2014 de 9 de setembro, a **Câmara Municipal** pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção das mais condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria de arranjo estético. -----

Neste sentido propõe esta **Divisão** que seja realizada uma vistoria nos termos do artº 9º da legislação supracitada, dos dois prédios, que apesar de distintos se encontram interligados. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que aos prédios em causa seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, nos termos do nº 2 do artº 89 do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Ponto um - quatro: FORNECIMENTO DE GASÓLEO - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no âmbito do concurso para o fornecimento de gasóleo à **Câmara Municipal de Mora**, a **ESSO PORTUGUESA, LDA.** apresentou a **garantia bancária n.º 331 558**, prestada pelo **Banco Espírito Santo, S.A.** da importância de **19 218,48 € (Dezanove mil duzentos e dezoito euros e quarenta e oito cêntimos)**. -----

Tendo expirado o prazo de fornecimento contratado vem agora a **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.** requerer a **libertação** da referida garantia.-----

Foram solicitados esclarecimentos sobre o facto da **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.** ter assumido os compromissos, direitos e obrigações da **ESSO PORTUGUESA, LDA.**, tendo sido dado acesso à certidão permanente onde se confirma a fusão da **ESSO na Petrogal**, em nome de **Galp Comercialização Portugal, S.A.** empresa com o NIPC 5000099804, constante na garantia bancária supra referida. -----

Em face do exposto, propõe esta **Divisão** que seja deliberado **autorizar** o **cancelamento** da referida **garantia bancária**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade autorizar** o **cancelamento** da referida garantia bancária. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: ADCM - NÚCLEO DE FOLCLORE - GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DA REGIÃO DA RIBEIRA DA RAIA - MORA -**

PROPOSTA DE SUBSÍDIO: Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas **alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro**, conjugado com **Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos **Artigos 5, 13, 14 e 15.** -----

Face ao pedido apresentado pelo **Grupo Folclórico e Etnográfico da Região da Ribeira da Raia - Mora**, propõem a atribuição de um subsídio no valor de **750,00€, setecentos e cinquenta euros**, destinado a custear parte das despesas com o **plano de actividades para 2016.** -----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **750,00€.**

setecentos e cinquenta euros à **ADCM - Associação Divulgação Cultural de Mora**, destinado a custear parte das despesas com o plano de actividades para 2016 do **Grupo Folclórico e Etnográfico da Região da Ribeira da Raia - Mora**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.459.643,93€**, **um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscientos e quarenta e três euros e noventa e três cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **54.865,48€** **cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos.**

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **4.027,15€**, **quatro mil e vinte sete euros e quinze cêntimos.**-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 1ª. ALTERAÇÃO 2016:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa à presente informação a **1ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de**

2016, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** a **1ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2016**, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda. -----

----- **Ponto três - quatro: CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO:** Presente informação do **Aprovisionamento** informando que na sequência do **Concurso Público** em epígrafe, para **fornecimento de 10.000 litros de gasóleo/mês (gasóleo Hi Energy), pelo período de 1 ano (12 meses)**, em conformidade com o Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, com base no **Relatório Final**, propõe-se a **adjudicação** à empresa **GASPE, Combustíveis, Lda.**, pelo valor global de **99.720,00€, noventa e nove mil setecentos e vinte euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23% IVA = 22.935,60€), o que totaliza o valor de **122.655,60€, cento e vinte e dois mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos.** -----

O Critério para a adjudicação é o maior desconto comercial, tendo como referência o preço médio nacional, publicado no site da Direção Geral de Energia (www.dgeg.pt). -----

Terá um desconto unitário fixo de **0,1130 €/litro.** -----

Propõe-se ainda, a **aprovação** da respetiva **Minuta de Contrato.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e analisou o **Relatório Final** do Concurso em epígrafe, tendo deliberado por unanimidade **adjudicar** à **Empresa GASPE, Combustíveis, Lda.**, pelo valor global de **99.720,00€, noventa e nove mil setecentos e vinte euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23% IVA

= 22.935,60€), o que **totaliza o valor de 122.655,60€, cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos**, de harmonia com o referido **Relatório Final** e presente informação.-----

Mais deliberou por unanimidade aprovar a respetiva **Minuta de Contrato**.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:**-----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**-----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes despachos do **Senhor Presidente**:-----

- **Em que aprovou a 1ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2016, a 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano 2016-2019 e 1ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2016-2019.**-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

- **Em que determinou** que se aplique já no mês de Janeiro de 2016, as alterações legislativas aplicadas às remunerações dos funcionários da Câmara Municipal de Mora, no que concerne o Decreto-Lei nº. 254-A/2015, de 31 de dezembro, a Lei nº. 159-A/2015 e Lei 159-D/2015, de 30 de dezembro.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto cinco - dois: ADENDA AO PROTOCOLO - ENTRADAS FLUVIÁRIO DE MORA:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** propondo a **aprovação** da “**Adenda ao Protocolo**”, anexo à presente informação, a celebrar entre a empresa **SOLFÉRIAS - Operadores Turisticos, S.A.** e a **Câmara Municipal de Mora**, referente às entradas no **Fluviário de Mora**.-----

A **Câmara Municipal** analisou a proposta e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta do **Senhor Presidente**, procedendo à assina-

tura da referida “**Adenda ao Protocolo**” celebrado entre a empresa **SOLFÉRIAS - Operadores Turísticos, S.A.** e a **Câmara Municipal de Mora**, referente às entradas no **Fluviário de Mora**. -----

----- **Ponto cinco - três: TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO 2016:**

Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que tendo em conta o que vem sendo hábito em anos anteriores, propõe que a **Câmara Municipal** delibere **conceder** aos seus **trabalhadores no ano de 2016**, as seguintes **tolerâncias de ponto**: -----

Dia 08 de Fevereiro – Segunda-feira de Carnaval;-----

Dia 09 de Fevereiro – Terça-feira de Carnaval;-----

Dia 8 de Março – Terça-feira, Dia Internacional da Mulher (parte da tarde às mulheres); -----

Dia 23 de Dezembro – Sexta-feira anterior ao Natal; -----

Dia 30 de Dezembro – Sexta-feira anterior ao Ano Novo – Parte da Tarde; -----

Segundas-feiras das Feiras Anuais das Freguesias para os **Trabalhadores** aí colocados, com exceção dos **Trabalhadores** colocados na **Freguesia de Brotas** que terão tolerância de ponto na segunda-feira da Feira de Mora. -----

São igualmente **concedidas todas as tolerâncias concedidas pelo Governo à Administração Central**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada **concedendo** as **referidas tolerâncias de ponto para o corrente ano**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO**: E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exer-
cendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.